



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

CNPJ 08.349.037/0001-31

Av. Benedito Julião de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro – RN / CEP: 59.740-000

Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / Fone: (84) 3363.0062

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 021/2016

Alvará de Localização e Funcionamento, de acordo com o Art. 185, da Lei Municipal Nº 317/2012, de 31 de dezembro de 2012 – Código Tributário Municipal de Rafael Godeiro/RN.

O Município de Rafael Godeiro/RN, conforme protocolo e/ou requerimento, concede Alvará de Localização e Funcionamento a:

Nome ou Razão Social E.S. DE SOUZA SILVA - ME	CNPJ/CPF 70.051.867/0001-51	
Nome do Fantasia ELZIMAR SOARES DE SOUZA	Inscrição Municipal 24.1060.035	
Localização AV. BENEDITO JULIÃO DE MEDEIROS, 108 – CENTRO – RAFAEL GODEIRO/RN CEP: 59740-000.		
Descrição da Atividade Econômica Principal COMÉRCIO VEREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.		
Horário de Funcionamento COMERCIAL		
Área do Imóvel 200,00m²		
Observações ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO POR PARTE DO FISCO MUNICIPAL.		
1- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças no ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. 2- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, titularidade, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE: - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc.		
Emitida em: 09/03/2016 Válido até: 31/12/2016		
Servidor(a) José Tavares Neto CPF 413.199.154-34 Secretário de Tributação	Carimbo e Assinatura	Local e Data Rafael Godeiro/RN, 09 de março de 2016